

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 29 DE AGOSTO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P408028/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.007.107/0001-00, com sede à Rua Dr. Leonardo Mota, nº 964, Bairro Centro, Município de Ipú, Estado do Ceará, e-mail: arktecconstrutoraarquitetura@gmail.com, Telefone: (88) 9.9857-9958, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCAS ARAÚJO BARBOSA**, portador(a) da célula de identidade nº 2006028093437 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 067.618.763-38, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24018-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA JACINTO FERREIRA DA PONTE, NA LOCALIDADE DE IPUEIRINHA, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 32.377,97 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente a 16,61 % (dezesseis vírgula sessenta e um por cento) do valor do contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P408028/2025**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 16 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

